



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA JOAO VITOR ALVES DE SOUZA-ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 07/2022, dispensa de licitação n° 04/2022, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JOAO VITOR ALVES DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 32.545.734/0001-42, sediada à Rua Joaquim Urias, 36, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, portador do RG n° 15.244.001-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 124.215.079-01, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA fornecerá o serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas, Limpeza da terra do meio fio e das folhas da parte lateral da Câmara Municipal, Poda das árvores no entorno da Câmara Municipal para a Câmara Municipal de Porecatu pelo período 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 07/2022, dispensa de licitação n° 04/2022, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) no período contratado, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) via transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato;

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pela Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João V.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de julho de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE


João Vitor Alves de Souza
Empresa JOAO VITOR ALVES DE SOUZA-ME
CONTRATADA